

LEI N.º 2.500, DE 19 DE NOVEMBRO 2.010.

Altera o Inciso III, do Art. 1º, da Lei nº 2.448, de 11 de fevereiro de 2.010.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do art. 1º., da Lei nº. 2.448, de 11 de fevereiro de 2.010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...

III – 19 (dezenove) lotes do Loteamento Renascer (parte do imóvel urbano objeto da Matrícula nº. 8.495, de 11 de outubro de 2.007, Livro nº. 2, do CRI local, a seguir discriminados:

a) Quadra 01, Lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;

b) Quadra 05, Lotes 10 a 18;

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2.010.